



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

---

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 03/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO E A EMPRESA MUNDIAL NET TELECOM LTDA-EPP, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**, com sede à Av. 1º de maio, s/n, bairro: Bela Vista, CEP: 68.488-000, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 34.626.432/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr. JOSE MATOS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 576.983.252-53 e Carteira de Identidade nº. 7793822 PC/PA, residente e domiciliada à Avenida Antônio Leão, S/N, Vila de Placas, bairro: Distrito do Pitinga Zona Rural, CEP: 68.488-000, nesta cidade e do outro lado, a empresa **MUNDIAL NET TELECOM LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº. 357, bairro Centro, CEP: 68.488-000, Breu Branco/PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 16.577.986/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GESILBERTO PINHEIRO RAMOS, portador do CPF nº 777.454.692-87 e Carteira de Identidade nº 4851564 - PC/PA, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº. 129, bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.459-690, Breu Branco/PA, têm justo e acordado o presente 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2019, referente à prestação de serviços de fornecimento de conexão de internet, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de serviços de conexão à internet, conforme especificações e quantidades descritas na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº. 03/2019-CM BB.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 03/2019, previsto na Cláusula Quinta do citado instrumento, com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, que terá seu prazo de vigência **com início no dia 1º de janeiro de 2023 e término em 31/12/2023**, sendo o valor unitário o mesmo estabelecido na Cláusula Terceira constante do 5º termo aditivo.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

---

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade da prorrogação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A dotação orçamentária para pagamento no exercício do ano de 2023 será consigando através de termo de apostilamento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1.** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 29 de dezembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO  
CONTRATANTE**

**MUNDIAL NET TELECOM LTDA-EPP,  
CNPJ n.º 16.577.986/0001-05  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG: